

RDVC CITY S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF n° 52.805.925/0001-03

NIRE 35.300.634.063

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
A SER REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2025**

Ficam convocados os senhores acionistas da **RDVC City S.A.** (“**RDVC**” ou “**Companhia**”), para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária (“**Assembleia**” ou “**AGOE**”), a ser realizada **de modo exclusivamente digital**, nos termos da Resolução CVM n° 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“**RCVM 81**”), em primeira convocação, no dia 30 de abril de 2025, às 12 horas, por meio da plataforma digital Atlas AGM (“**Plataforma Digital**”), a fim de discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

Em sede de Assembleia Geral Ordinária:

- (i) tomada das contas dos administradores e exame, discussão e votação das demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, acompanhadas do relatório da administração, do relatório dos auditores independentes e do relatório do Comitê de Auditoria;
- (ii) destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; e
- (iii) fixação da remuneração global anual dos administradores da Companhia para o exercício social de 2025.

Em sede de Assembleia Geral Extraordinária:

- (i) alteração do Estatuto Social da Companhia para alterar as alçadas do Conselho de Administração e da Diretoria, bem como a forma de representação da Companhia; e
- (ii) consolidação do Estatuto Social da Companhia em razão da deliberação constante do item “i” acima.

Instruções e informações gerais para participação dos acionistas na Assembleia

Todos documentos pertinentes à Assembleia estão à disposição dos senhores acionistas, na sede social da Companhia e nos websites da Companhia (<https://ri.city3.com.br/>), da CVM (<http://www.cvm.gov.br/>) e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) (<http://www.b3.com.br/>), nos termos da RCVM 81, incluindo o Manual de Participação e a Proposta da Administração relativos à Assembleia (“**Proposta da Administração**”) e os Boletins de Voto a Distância.

A Assembleia será realizada de **modo exclusivamente digital**, podendo os senhores acionistas participarem e votarem por meio da Plataforma Digital ou via Boletins de Voto a Distância, em observância ao disposto na RCVM 81 e em conformidade com as instruções detalhadas na Proposta da Administração.

A Companhia entende que a forma exclusivamente digital é a mais adequada para a realização desta AGOE por facilitar a participação de seus acionistas, que poderão participar da AGOE sem a necessidade de comparecimento presencial em sua sede. Além disso, esta é a prática já adotada pela Companhia em suas últimas assembleias.

As regras e orientações detalhadas, bem como os procedimentos e informações adicionais para a participação do acionista na Assembleia por meio da Plataforma Digital ou dos Boletins de Voto constam na Proposta da Administração.

Participação remota por meio da Plataforma Digital

O acionista que desejar participar da Assembleia pela Plataforma Digital (via www.atlasagm.com) deverá encaminhar à Companhia, no endereço eletrônico ri@city3.com.br, com, **no mínimo, 2 (dois) dias de antecedência** da data da realização da Assembleia, ou seja, **até o dia 28 de abril de 2025**, os documentos indicados na Proposta da Administração (“**Solicitação de Acesso**”).

Esclarecemos que os acionistas poderão participar via Plataforma Digital diretamente ou por procurador devidamente constituído, sendo que as regras para outorga de procuração encontram-se detalhadas na Proposta da Administração.

Participação mediante envio dos Boletins de Voto a Distância

Nos termos do artigo 27 da RCVM 81, e conforme detalhado na Proposta da Administração, os acionistas que tiverem interesse em exercer o seu direito de voto por meio dos Boletins de Voto a Distância poderão, até o dia **26 de abril de 2025**:

- (i) preenchê-los e enviá-los diretamente à Companhia aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores, exclusivamente por meio eletrônico para o e-mail ri@city3.com.br, acompanhados dos documentos indicados na Proposta da Administração; ou
- (ii) enviar as instruções de voto para os seguintes prestadores de serviço utilizando os canais por eles disponibilizados, sendo que: (ii.1) no caso de acionistas detentores de ações de emissão da Companhia que estejam depositadas na Central Depositária da B3, as instruções de voto poderão ser enviadas por intermédio dos respectivos agentes de custódia ou da Central Depositária da B3; ou (ii.2) no caso de acionistas detentores de ações que estejam em ambiente escritural, as instruções de voto poderão ser enviadas por intermédio do BTG Pactual Serviços Financeiros S/A DTVM, escriturador das ações da Companhia.

Em cumprimento ao disposto na RCVM 81, a Companhia informa que o percentual mínimo necessário para pedido de instalação do Conselho Fiscal é de 2% (dois por cento) das ações de emissão da Companhia, nos termos do artigo 161, §2º, da Lei 6.404/76, conforme alterada, e do artigo 4º da Resolução CVM nº 70, de 22 de março de 2022.

A administração da Companhia reitera aos senhores acionistas que não haverá a possibilidade de comparecer presencialmente à Assembleia, uma vez que esta será realizada de modo exclusivamente digital.

Em caso de dúvida com relação aos procedimentos acima, favor contatar:

RDVC City S.A.
A/C: Relações com Investidores
E-mail: ri@city3.com.br

São Paulo, 31 de março de 2025.

JOÃO CARLOS FALBO MANSUR
Presidente do Conselho de Administração